



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 925

Que modifica a redação do Título
I - Seção VII da Lei nº 845 (
Que dispõe sobre o Zoneamento-
do Município de Itaguaí (.

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Título - Seção VII que
antecede o art. 45 da Lei Municipal nº 845 de 12/05/80 "
SEÇÃO VII - ZONA PORTUÁRIA DE ITAGUAÍ (ZPI)".

Art. 2º - A presente lei produzirá efeitos a partir da data de sua
publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29-10-82

Anistácio Garcia Rodrigues

ANISTÁLIO GARCIA RODRIGUES

Prefeito

